



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COM FUNDAMENTO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 16/04/2026, às 23h59min, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: engenharia@aguai.sp.gov.br

gelson.vallim@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

- 1. OBJETO - Contratação de empresa para execução de projeto de paisagismo com fornecimento de espécies vegetais e insumos necessários para a Avenida do Parque Interlagos, conforme memorial descritivo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para execução de projeto de paisagismo com fornecimento de espécies vegetais e insumos necessários, conforme memorial descritivo.	serviço	1

- 2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

2.1. O prazo de entrega da realização do serviço é de até 60 dias (sessenta) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da fornecedora.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

3.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

3.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

3.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

3.8. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *positivo* de correção monetária.

Forma de pagamento

3.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: **engenharia@aguai.sp.gov.br**, fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/07/2025** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
Sec. de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente	901 - AGUAÍ DO PRESENTE AO FUTURO	Recurso Geral – Livre Aplicação	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3.3.90.39.00	562



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai/SP, 10 de abril de 2026.

WAGNER LUÍS BARBOSA GOCKOS

Secretário Municipal De Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

OBJETO: .

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				
02				
03				
...				
Valor total estimado da contratação (R\$)				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Aquai

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratação de empresa para execução de projeto de paisagismo com fornecimento de espécies vegetais e insumos necessários, conforme memorial descritivo.

DESCRIÇÃO	Quantidade
IXORIA COCCINEA Ixoria vermelha mini Ixoria amarelo mini Ixoria Laranja mini Tamanho 20 a 25 cm Mudas saco pequeno	1360
RHOFODENDRON SIMSII Azaleia dobrada Rosa Claro, Rosa e Fucsia Tamanho 25 a 30 cm Mudas saco grande	102
BUXUS SEMPEVIRENS Buxinho Tamanho 30 a 40 cm Pote 24	51
TRADESCANTIA PILLIDA Trapoeirinha Roxa Tamanho 15 a 20 cm Mudas saco pequeno	1540
TIBOUCHINA GRANULOSA Quaresmeira roxa Tamanho 200 cm Mudas saco grande	24
SUBSTRATO ORGÂNICO Composição: Esterco bovinos Esterco de aves Pó de pinus Composto orgânico Serragem de madeira Turfa Saco com 20 kg	38
SUBSTRATO COMPOSTO COM NPK Composição: Turfa negra Casca de pinos Serragem Carvão vegetal	12



Prefeitura Municipal de Aquai

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Macro e micro nutrientes	
Saco com 20 kg	
CALCÁRIO DOLOMITICO Composição 12% óxido de magnésio 20 a 30% de óxido de cálcio PRNT acima de 80%	3
Saco com 40 kg	
ESTERCO BOVINO CURTIDO Saco com 20 L	30
LIMITADOR COM BORDAS PREMIUM Rolo com 50 m	6

Descritivo de Mão de Obra – Avenida Interlagos (Av. Ana Milanez Vasconcelos)

1. Limpeza da Área

- Retirada da grama existente nos locais destinados aos canteiros.
- Remoção e reposição das árvores quando necessário.

2. Preparo dos Canteiros

- Escavação com profundidade entre 10 e 15 cm.
- Revolvimento completo do solo.
- Aplicação de calcário conforme necessidade.
- Adição e incorporação de substrato e esterco, garantindo homogeneização adequada.
- Instalação de limitador de grama para conformação e moldagem dos canteiros.
- Perfuração das covas para Quaresmeiras nas dimensões 40 × 40 × 40 cm, incluindo perfuração de solo endurecido quando necessário.

3. Preparo das Passagens de Pedestres

- Adequação e conformação das passagens conforme o projeto executivo.

4. Destinação de Resíduos

- Remoção e destino ambientalmente adequado dos materiais resultantes da limpeza, incluindo restos de grama e solo.

5. Plantio



Prefeitura Municipal de Aquai

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Plantio das espécies conforme distribuição e posicionamento definidos no projeto paisagístico.

6. Proteção das Árvores

- Instalação de protetores nos troncos das Quaresmeiras recém-plantadas.

Tutor com, no mínimo, dois suportes por árvore e altura 200cm. Canos de PVC ao redor ou junto ao pé das árvores, altura mínima 40cm. Aplicação de hidrogel nas covas.

7. Segurança dos Transeuntes

- Cuidados com circulação de pedestres durante a execução dos serviços, garantindo proteção e sinalização.

8. Garantia dos Serviços

Garantia de 3 meses após a conclusão da obra, respeitando as seguintes condições:

Incluso na garantia:

- Troca de plantas que apresentarem problemas fitossanitários ou falhas de pegamento.
- Adubação durante o período de garantia.
- Pulverização quando necessária.

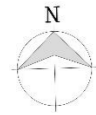
Exclusões da garantia:

- Roubo ou vandalismo.
- Falta de irrigação por causas externas à contratada.
- Intempéries naturais, como geadas, granizo ou outros eventos climáticos severos.

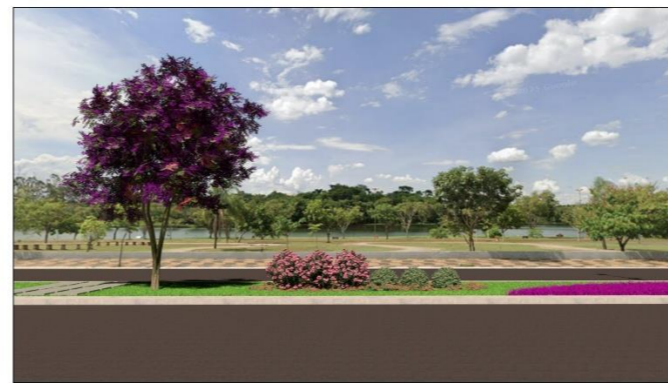


Prefeitura Municipal de Aguai

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

FOLHA 1/2
ESCALA: Indicadas

Projeto Paisagístico da Av. Ana Milanez Vasconcelos
Parque Interlagos

SITUAÇÃO SEM ESCALA

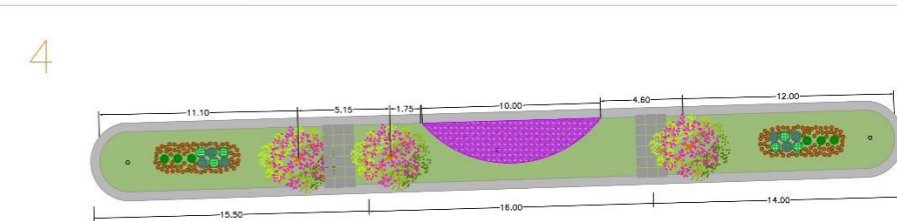
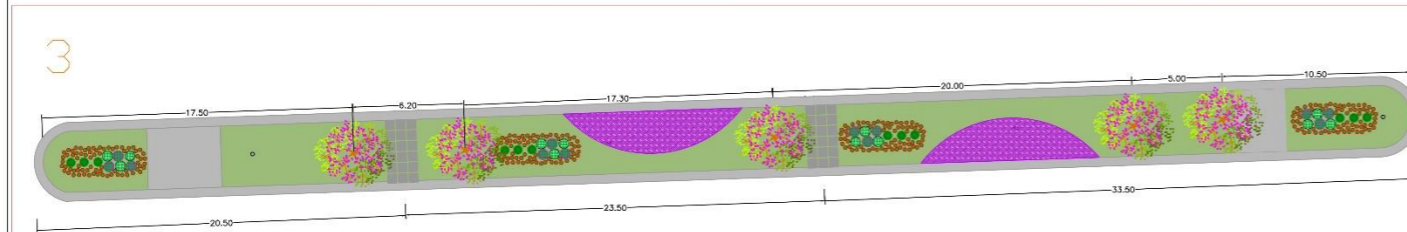
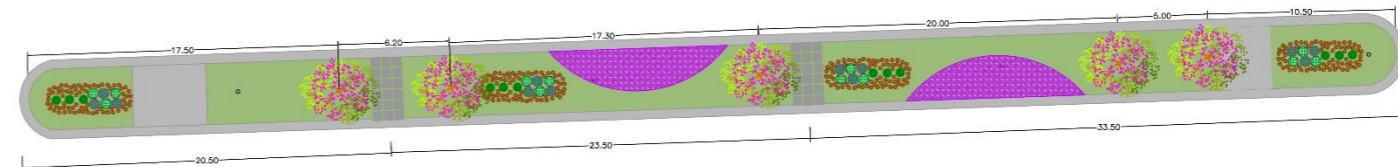
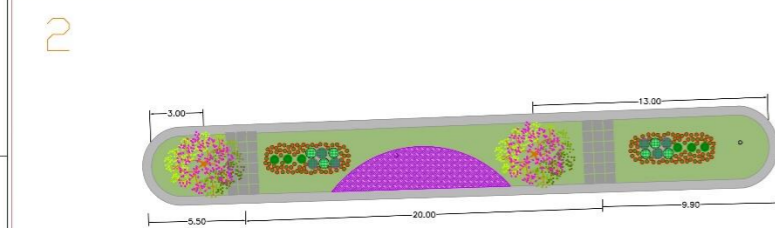
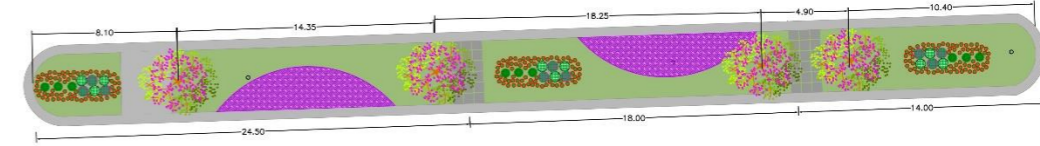
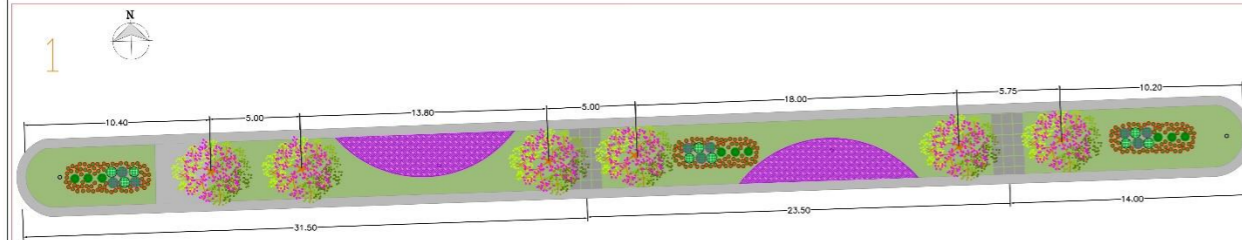


Bruno Celso Gobette Rodrigues
Arquiteto e Urbanista CAU - A228732-3-SP
RRT:



Prefeitura Municipal de Aquai

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO COTADA



NOME POPULAR	NOME CIENTIFICO	FOTO	REPRESENTAÇÃO	FLORAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADES	PLANTIO DISTANCIAMENTO SUGERIDO
Ixora Mini	<i>Ixora coccinea</i>			Flores: Amarelo / Vermelho / Laranja TODO ANO EM CLIMA QUENTE	FAMÍLIA: Ericaceae Sol Pleno SOLO fértil / Drenado / Úmido ALTURA 40cm a 1,00m o depender da poda DIÂMETRO pode atingir 1,00m o depender da poda	1360	30cm
Buxinho	<i>Buxus sempervirens</i>			-	FAMÍLIA: Buxaceae Sol Pleno a meia-sombra SOLO Solo fértil e bem drenado; adapta-se a vários tipos. CRESCIMENTO LENTO ALTURA 1,80M DIÂMETRO: 1,00M	51	75cm
Azeleia	<i>Rhododendron simal</i>			Flores: Rosa Clara, Rosa e Fúcsia PB-IV	FAMÍLIA: Ericaceae Sol Pleno SOLO fértil e drenante ALTURA 1,5M DIÂMETRO 1,5M	102	75cm
Quaresmeira	<i>Pieris granulosa</i> (anteriormente <i>Tibouchina granulosa</i>)			Flores: Rosa ANO TODO	FAMÍLIA: Melastomataceae Sol Pleno SOLO fértil CRESCIMENTO Moderado ALTURA 8M a 12M DIÂMETRO 4M	24	Conforme projeto
Trapoeraba Roxa	<i>Tradescantia pallida</i>			Flores: Rosa claro Folhagem: Rosa ANO TODO	FAMÍLIA: Commelinaceae CARACTERÍSTICA: Pleno sol SOLO drenante ALTURA 0,30M DIÂMETRO 0,15M	165,40m ² 1940 u	20cm a 30cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

FOLHA 2/2
ESCALA: Indicadas

Projeto Paisagístico da Av. Ana Milanez Vasconcelos Parque Interlagos

SITUAÇÃO SEM ESCALA



Bruno Celso Gobette Rodrigues
Arquiteto e Urbanista CAU - A228732-3-SP
RRT: